



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 01.2022

Sorocaba, 05 de maio de 2022

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba  
Vereador Cláudio Sorocaba

## Solicitação de despesamento dos Projetos nº 450/2021 e 52/2021

CONSIDERANDO que o projeto nº 52/2021 não contempla a intenção legislativa do projeto nº 450/2021, qual seja a de obrigar condomínios a destinarem os resíduos sólidos para as cooperativas que atuam conveniadas com a município de Sorocaba;

CONSIDERANDO que o apensamento foi sugerido pela CCJ quando da análise do último projeto (PL 27/2022) e nos termos do Regimento Interno esse apensamento é determinado pelo Presidente, conforme o art. 139:

*Art. 139. Havendo 2 (dois) ou mais projetos semelhantes em tramitação legislativa, o Presidente da Câmara determinará que prevaleça na tramitação aquele que tiver sido protocolizado com maior antecedência e que os demais projetos sejam apensos ao primeiro. (Redação dada pela Resolução nº 371/2011)*

CONSIDERANDO a urgência na votação do PL nº 450/2021 para que as cooperativas deixem de perder material já separado por condomínios;

REQUEIREMOS ao presidente, determinar o desapensamento dos projetos nº 450/2021 e 52/2021 para que possa ser votado o de nº 450/2021 que tem parecer de constitucionalidade e não necessita de emendas de correção.

Atenciosamente,

  
FERNANDA GARCIA

Vereadora

  
RODRIGO TREVISIO

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
05/05/2022 11:08 221249 01/02

Encaminho para a  
Comissão de Justiça,



Gervino Claudio Gonçalves  
Presidente